

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

PORTARIA №. 18.331 DE 04 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA
	RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR
	REGINALDO REINALDO
	AILTON BARBOZA
	ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO
	ANA MARIA FERREIRA PIUGA
	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA CRISTIANO RIBEIRO
	DAIANA DE FATIMA COSTA
	JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA
	LILIAN GRAZIELLA PASCOAL
	MARIANA SELLETI CARVALHO
	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
	DANILO MOTA DA SILVA
	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI
	KAREN CAROLINE HARUE LORENÇÃO
	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
	JULIO CESAR CARVALHO
	DANIEL TAVARES DE ANDRADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

	EVERTON CRISTIANO DE OLIVEIRA			
	VALDECI MARTINS DOS SANTOS			
	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO			
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES			
	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO			
	CRISTIANA DA SILVA SANTOS			
Gestor Titular:	EDEVALDO BARBOSA			
Gestor Substituto:	ANDRE LUIZ MALUZI			
Ata nº	048/2024	VIGÊNCIA:	04.07.2024 A 03.07.2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO			
Nº licitação	019/2024			
Contratado:	REGINALDO DE MELO 74965930959			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA			
	ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BOTA FORA,			
	ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.			
Valor:	R\$ 73.442,00			

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em

contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL